

DE MONITORAMENTO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS; APOIADOR INSTITUCIONAL PRISIONAL DE PROCESSOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS; APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL DE SUPRIMENTOS; APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL DOS RECURSOS FINANCEIROS:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Total de questões
1. Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014 – Ministério da Saúde; 2. Portaria nº 94, de 14 de janeiro de 2014 – Ministério da Saúde; 3. Portaria nº 95, de 14 de janeiro de 2014 – Ministério da Saúde; 4. Portaria nº 482, de 1º de abril de 2014 – Ministério da Saúde; 5. Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.	05
6. DIREITO CONSTITUCIONAL: Fundamentos, objetivos e princípios da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Administração pública. Estruturas básicas. Princípios constitucionais. Servidores públicos. Finanças públicas: normas gerais e orçamento público; 7. DIREITO ADMINISTRATIVO: a) Organização administrativa da União. b) Administração direta e indireta. c) Autarquias, fundações públicas. Empresas públicas. Sociedades de economia mista. d) Entidades paraestatais. e) Atos Administrativos: Conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. Vinculação e discricionariedade. Revogação e invalidação. f) Contratos administrativos: Conceito, peculiaridades e interpretação. Formalização. Execução. Inexecução, revisão e rescisão.	05
8. Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011. 9. Lei Federal nº 8142, de 28 de dezembro de 1990: Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.	10
<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>	<b>20</b>

B- COORDENADOR DE SAÚDE PRISIONAL DE FARMÁCIA; COORDENADOR DE SAÚDE PRISIONAL DE ARTICULAÇÃO DA REDE SUS; COORDENADOR DE SAÚDE PRISIONAL DOS NÚCLEOS DE SAÚDE MENTAL; COORDENADOR DE ATENÇÃO À SAÚDE PRISIONAL; APOIADOR INSTITUCIONAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA; APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL DOS NÚCLEOS DE SAÚDE MENTAL; APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL DE UNIDADES PRISIONAIS:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Total de questões
1. Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014 – Ministério da Saúde; 2. Portaria nº 94, de 14 de janeiro de 2014 – Ministério da Saúde; 3. Portaria nº 95, de 14 de janeiro de 2014 – Ministério da Saúde; 4. Portaria nº 482, de 1º de abril de 2014 – Ministério da Saúde; 5. Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990: Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.	10
6. Lei Federal nº 8142, de 28 de dezembro de 1990: Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.	10
<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>	<b>20</b>

PORTARIA CONJUNTA SAD/UPE Nº 63, DE 14 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e o REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE, tendo em vista o disposto no Ofício TC/NAP Nº 284/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

RESOLVEM:

I - Retificar, na Portaria Conjunta SAD/UPE nº 54, de 15 de junho de 2015, o endereço do certame na rede mundial de computadores, alterando os subitens 1.4, 1.5; 1.6.11; 2.2; 3.2; 4.9; 5.3.1.2; 13.3.3 e 19.8 que passam a vigorar da seguinte forma:

"1.4. Aos atos advindos da execução do Concurso Público, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico <http://www.upe.br/index.php/concurso-publico-docente-upe-2015-2>, como forma de garantir a transparência do processo, devendo o resultado final do certame ser homologado através de Portaria Conjunta da lavra do Secretário de Administração e do Reitor da Fundação Universidade de Pernambuco - UPE, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco."

"1.5. O Edital do Concurso Público de Provas e Títulos para Docente (CPD) poderá ser consultado no endereço eletrônico <http://www.upe.br/index.php/concurso-publico-docente-upe-2015-2>."

"1.6.11. A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada até a data prevista no cronograma (Anexo IV), através do site <http://www.upe.br/index.php/concurso-publico-docente-upe-2015-2>."

"2.2. Decorrido o prazo de inscrição (presencial e recebimento via postal) sem que haja candidatos inscritos, este prazo será automaticamente prorrogado por mais 30 dias, para a mesma área de conhecimento, conforme novo cronograma a ser divulgado, no Diário Oficial e no site <http://www.upe.br/index.php/concurso-publico-docente-upe-2015-2>, alterando a categoria de cargo docente da vaga que não houver candidato inscrito da seguinte forma: onde consta vaga para Professor Adjunto passa admitir Professor Assistente; onde consta Professor Assistente passa a admitir Professor Auxiliar. Para a vaga cujo perfil de atuação esteja vinculado a Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu não há alteração de perfil."

"3.2. Os indeferimentos serão divulgados no site <http://www.upe.br/index.php/concurso-publico-docente-upe-2015-2>, conforme Cronograma (Anexo IV deste Edital)."

"4.9. O cronograma estará sujeito a modificações, se necessário, sendo as comunicações referentes a este publicadas na página do destinada ao certame, em até 24 horas de antecedência, no endereço eletrônico <http://www.upe.br/index.php/concurso-publico-docente-upe-2015-2>."

"5.3.1.2. As bancas examinadoras serão publicadas com antecedência de até 48h antes da abertura dos trabalhos, no endereço eletrônico <http://www.upe.br/index.php/concurso-publico-docente-upe-2015-2>, e poderão ser republicadas a qualquer momento, diante da possibilidade substituição de qualquer um dos membros."

"13.3.3. Os recursos, porventura interpostos, deverão ser digitados e julgados pela Comissão Coordenadora, ouvida a Comissão Executora, Comissão Local e Banca Examinadora quando for o caso, e divulgados seus resultados no endereço <http://www.upe.br/index.php/concurso-publico-docente-upe-2015-2>."

"19.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento diário das publicações referentes ao certame, inclusive toda e qualquer retificação relativa ao Edital em pauta, na página <http://www.upe.br/index.php/concurso-publico-docente-upe-2015-2>."

II - Alterar, na Portaria Conjunta SAD/UPE nº 54, de 15 de junho de 2015, o subitem 8.14 que passa a vigorar da seguinte forma:

"8.14. A prova escrita é eliminatória. Só realizará as outras etapas os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete) nesta etapa, a partir do conjunto de notas atribuídas pelos três membros da banca examinadora. Em caso de recurso interposto por algum candidato, a continuidade das provas ocorrerá após o julgamento deste recurso."

III - Alterar, na Portaria Conjunta SAD/UPE nº 54, de 15 de junho de 2015, o subitem 8.16 que passa a vigorar da seguinte forma:

"8.16. Caberá recurso da prova escrita, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Local e entregue à Comissão responsável pela execução do concurso na respectiva Unidade de Educação. Em caso de recurso interposto por algum candidato, a continuidade das provas ocorrerá após o julgamento deste recurso."

IV - Alterar, na Portaria Conjunta SAD/UPE nº 54, de 15 de junho de 2015, o subitem 9.13 que passa a vigorar da seguinte forma:

"9.13. A prova didática é eliminatória. Só realizará as outras etapas os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete) nesta etapa, a partir do conjunto de notas atribuídas pelos três membros da banca examinadora. Em caso de recurso interposto por algum candidato, a continuidade das provas ocorrerá após o julgamento deste recurso."

V - Alterar, na Portaria Conjunta SAD/UPE nº 54, de 15 de junho de 2015, o subitem 9.15 que passa a vigorar da seguinte forma:

"9.15. Caberá recurso da prova didática, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Local e entregue à Comissão responsável pela execução do concurso na respectiva Unidade de Educação. Em caso de recurso interposto por algum candidato, a continuidade das provas ocorrerá após o julgamento deste recurso."

VI - Alterar, na Portaria Conjunta SAD/UPE nº 54, de 15 de junho de 2015, o ANEXO I – VAGAS E REQUISITOS, referente ao COMPLEMENTO DE PERFIS PARA O CONCURSO, para o CAMPUS ARCOVERDE, no curso de Odontologia, categoria Assistente, que passa a vigorar da seguinte forma:

ÁREA DE CONHECIMENTO	CURSO	CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	PERFIL DO CANDIDATO FORMAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA		
					Graduação	Pós-graduação	
						Mestrado	Doutorado
Dentística, Periodontia, DTM e Dor Orofacial, Clínica Odontológica e Odontopediátrica; Ciências Biológicas e da Saúde; Ciências Humanas e Sociais; Ciências Odontológicas; Integração Ensino-Serviço-Comunidade; Supervisão de Estágios Curriculares; Trabalho de Conclusão de Curso.	Odontologia	Assistente	02*	40h	Graduação em Odontologia	Mestrado em Prótese, ou Dentística, Clínicas Odontológicas ou Ciências Odontológicas ou Odontologia (Área de Concentração Dentística ou Prótese ou Clínica integrada)	--

(\* 01 vaga destinada a pessoa com deficiência.

VII - Observadas as disposições contidas nos itens anteriores, ficam mantidas as demais normas da Portaria Conjunta SAD/UPE nº 54, de 15 de junho de 2015.

VIII - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON COELHO DA SILVA NETO

Secretário de Administração

PEDRO HENRIQUE DE BARROS FALCÃO

Reitor da Fundação Universidade de Pernambuco

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2.002-Designar o servidor **Tarcísio Antônio Calazans Costa Cavalcanti**, matrícula nº 324.848-8, para exercer a Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, da Secretaria de Administração, em substituição a **Valeska Dias Ferreira Melo**, matrícula nº 324.923-9, no período de 25 de junho de 2015 a 17 de março de 2016, durante o impedimento da sua titular.

Nº 2.003-Designar o servidor **Daniel Ramos Theodoro**, matrícula nº 299.689-8, para exercer a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, da Secretaria de Administração, em substituição a **Tarcísio Antônio Calazans Costa Cavalcanti**, matrícula nº 324.848-8, no período de 25 de junho de 2015 a 17 de março de 2016, durante o impedimento do seu titular.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, e no Decreto nº 32.235, de 21 de agosto de 2008, e alterações, RESOLVE:

Nº 2.004-Conceder licença para desempenho de mandato classista na Associação dos Delegados de Polícia do Brasil – ADEPOL/BR, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2017, à servidora **Silvia Renata de Araújo Oliveira**, matrícula nº. 272.497-9, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo §3º do art. 1º do Decreto nº 31.391/2008, com a nova redação dada pelo Decreto nº 39.218/2013, RESOLVE:

Nº 2.005-Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL, Nível I, da Secretaria de Habitação – SECHAB, designando os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	VIGÊNCIA
CLAYTON FERNANDO DE SANTANA	Presidente/Pregoeiro	883	01/07/2015
JOSÉ UBIRACI PEREIRA	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	142-5	
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA E LUNA	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	146-2	a
MARILIA DE SOUZA LEÃO	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	364.038-8	30/06/2016
ANTÔNIO DE PÁDUA SOUZA MENDES DA CRUZ	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	130.655-3	

MILTON COELHO DA SILVA NETO

Secretário de Administração do Estado

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014, resolve:

Nº 2.006-DISPENSAR da Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco, instituída pela Lei Complementar nº 43, de 03.05.2002, e regulamentada pelo Decreto nº 24.357, de 30.05.2002, ao servidor relacionado abaixo:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
Angela Cristina Sobreira Drummond dos Reis	10.413-2	FUNAPE	01/07/2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1.000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 43, de 03.05.2002 e no Decreto nº 24.357, de 30.05.2002, RESOLVE:

Nº 2.007-Atribuir ao servidor **Daniel Ramos Theodoro**, matrícula nº 299.689-8, da Secretaria de Administração, a Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco, no período de 25 de junho de 2015 a 17 de março de 2016, durante o impedimento da servidora **Valeska Dias Ferreira Melo**, matrícula 324.923-9.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1.000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20.07.1968, nos artigos 4º e 14 do Decreto nº 40.200, de 13 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Nº 2.008-Autorizar o afastamento integral da servidora **MARIANA GUENTHER SOARES**, matrícula nº 11184-8, para o exercício de atividades relativas ao Estágio Pós-Doutoral na Universidade da Califórnia – SCRIPPS INSTITUTION OF OCEANOGRAPHY, no período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, **com ônus CAPES**.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1.000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº 39.842, de 19 de setembro de 2013, RESOLVE:

Nº 2.009-Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para participarem do Curso Teórico/Prático: teoria e estudo de caso sobre técnicas de elaboração, análise e avaliação de projetos e planos de trabalho de convênio, inclui demonstração funcional e operacional do SICONV, no período de 21 a 25 de julho de 2015, em Brasília/DF, bem como o custeio com passagens, inscrições e diárias.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
9204229	LAURINALDO FELIX NASCIMENTO
9105808	FABIO DE ALCANTARA ROSENDO
9300350	ALESSANDRO SILVA DA MATTA RIBEIRO

Marília Raquel Simões Lins

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º do Decreto nº 39.218, de 22 de março de 2013, bem como pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, com a nova redação dada pela Portaria SAD nº 1.345, de 23 de maio de 2014, RESOLVE:

Nº 2.010-Tornar sem efeito a Portaria SAD nº .2001, de 13 de julho de 2015, publicada na DOE de 14 de julho de 2015.

Nº 2.011-Tornar sem efeito a Portaria SAD nº 989, de 07 de abril de 2015.

Nº 2.012-Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, Nível II, da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisa de Pernambuco – CONDEPE/FIDEM, da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG: